

SECC-SPI/GEAV/DEVEN/VICOM/CS

Termo Aditivo nº **188351**
Para uso exclusivo da ECT

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº **9912295695** QUE ENTRE SI FAZEM **MINISTERIO DA FAZENDA** E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MINISTERIO DA FAZENDA		
CNPJ/MF: 00.394.460/0133-91	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome Resumido: ALFANDEGA DA RFB - AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	Ramo de Atividade: 84.11-6-00-Administração pública em geral	
Endereço: ROD SANTOS DUMONT KM 8.2 SAIDA 66 SN, JD ITATINGA		
Cidade: CAMPINAS	UF: SP	CEP: 13052-970
Telefone: 19-3275-9070	Endereço Eletrônico: paulo.souto@receita.fazenda.gov.br	
Nome do Responsável: PAULO RENATO SOUTO		
Cargo: CHEFE DA SAPOL	RG: M8023206	CPF: 003.661.396-73

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR	CNPJ/MF: 34.028.316/7101-51	
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55		
Cidade: BAURU	UF: SP	CEP: 17015-905
Telefone: (14) 3108-4271	Endereço Eletrônico: spigver@correios.com.br	
Superintendente Estadual de Operações São Paulo Interior: WILSON ABADIO DE OLIVEIRA		
RG: 8285888	CPF: 864.410.438-15	
GERENTE DE VENDAS REGIONAL SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA		
RG: 16.402.632-44	CPF: 069.832.188-09	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912295695** de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens:

- Os dados da Contratada
- O(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

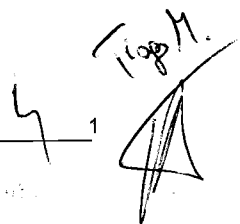
TA CONTRATO MULTIPLO - OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES SÃO PAULO INTERIOR
GERENCIA DE VENDAS REGIONAL

FPP 188351

Vig. Inicial 14/06/2017 / Minuta INEX versão 06/03/2017



4
1


- A prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **14/junho/2018 até 13/junho/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá à contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Bauru/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

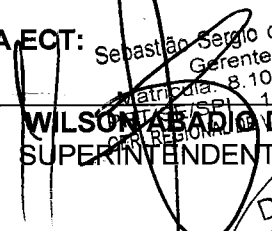
5.2. Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Bauru/SP, 10/05/2018

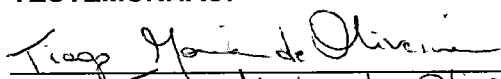
PELA CONTRATANTE:


 PAULO RENATO SOUTO
 CHEFE DA SAPOL

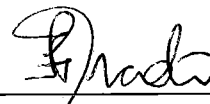
PELA ECT:


 Sebastião Sérgio de Souza
 Gerente
 Matrícula: 8.103.882-8
 Matrícula/SP: 1548/2017
 WILSON ABADIA DE OLIVEIRA
 SUPERINTENDENTE ESTADUAL
 Donizete de Moraes Barbosa
 Gerente de Vendas SPI/GRVE S.A.
 Matrícula: 8.894.297-0
 Matrícula/SP: 1548/2017
 SEBASTIÃO SÉRGIO DE SOUZA
 GERENTE DE VENDAS REGIONAL

TESTEMUNHAS:


 NOME: Tiago Maia de Oliveira
 CPF: 050058606-30

NOME:
 CPF:


 Tiago Maia de Oliveira
 Matrícula: 8.103.882-8
 Matrícula/SP: 1548/2017